



Câmara A/C Sujeito

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/Fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96.570-000 - Caçapava do Sul - RS



LEI Nº 2577 DE 30 DE MARÇO DE 2010.

Institui no Município de Caçapava do Sul, A SEMANA DO TURISMO DURANTE A SEMANA FARROUPILHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ZAURI TIARAJU FERREIRA DE CASTRO, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei

Art. 1º - Fica criado no âmbito municipal, A SEMANA DO TURISMO, a ser realizada durante a comemoração da Semana Farroupilha, em Caçapava do Sul.

Art. 2º - Será realizada em parceria com as Entidades Tradicionalistas envolvidas nas comemorações e festejos da Semana Farroupilha, e Poder Público Municipal, Entidades Culturais e Empresários locais.

Art. 3º - Caberá ao Executivo Municipal, através da Secretaria de Município do Turismo Indústria e Comercio, juntamente com a ASCATUR e CONSELHO MUNICIPAL DO TURISMO, a organização para o bom funcionamento de todos os eventos desenvolvidos, durante toda comemoração da efeméride.

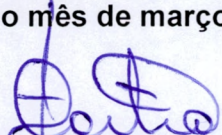
Art. 4º - Fica alterado o anexo 1º da Lei Municipal nº 2542/2009, incluindo no calendário Municipal de Eventos essa comemoração, bem como todas as amostras, e apresentações públicas, palestras, etc. para maior divulgação das nossas potencialidades turísticas e comemorativas da Semana Farroupilha.

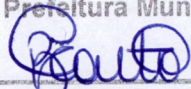
Art. 5º - Fica o Poder Público Municipal imbuído da parte orçamentária e autorização legal para os gastos que eventualmente venham a ocorrer.

Art.6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.7º - Revogam-se as posições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 30 dias do mês de março do ano de 2010.


Zauri Tiaraju Ferreira de Castro
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal

Cristiana de Bern e Canto
Chefe de Gabinete do Prefeito

Registre-se e publique-se

PUBLICADO

Nº Mural da Prefeitura

30 / 03 / 2010